



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

37/86

Proc. n.º 0037/86

fls. 002

Ofício nº 070

Em, 27 de fevereiro de 1986

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 93 de 27 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre a Inclusão de novas fontes de receitas ao Orçamento vigente, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis deste Município.

Em anexo, segue a mensagem explicativa.

Por se tratar de matéria de relevante importância para esta comunidade, solicitamos que para apreciação e deliberação, se ja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

No ensejo, externamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

RECEBI em 28/02/86
AS 18:00 hs



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 0037/86

fls. 003

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 93

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM *11 Votos UNAN*
Em: *17 / 03 / 1986*

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ART. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente neste exercício financeiro as seguintes receitas:

1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.00.00	Receita de Aluguel
1721.09.01	Transferência em Função de Convênios
1722.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1990.02.00	Receita de Honorários de Advogados

ART. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM *10 Votos UNAN*
Em: *24 / 03 / 1986*

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM *11 Votos UNAN*
Em: *31 / 03 / 1986*

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
Josino Estevão Pereira Filho
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

[Handwritten signature]
José Ronaldo de Jesus
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Antônio Teles de Almeida
1.º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Proc. n.º 0037/86

fls. 004

MENSAGEM Nº 92

EM 27 DE FEVEREIRO DE 1986

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 93 de 27 de fevereiro de 1986, a fim de que receba a douta análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo principal incluir no orçamento vigente neste exercício financeiro novas fontes de receitas ampliando com isso, a capacidade de arrecadação municipal.

A receita compreendida por Receita de Aluguel assim codificada, 1311.00.00, tem sua procedência na utilização por terceiros, de bens imóveis de propriedade pública, obedecidas as formalidades legais pertinentes.

Ressaltamos, aqui, que a realização dessa receita veio ocorrer tão-somente no último trimestre do exercício anterior, ocasião em que o Projeto de Lei Orçamentária já se encontrava em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

A arrecadação de recursos relativos a receita de honorários de Advogados, tem origem na cobrança da Dívida Ativa, de tributos referentes a exercícios anteriores via Judicial, cujo pagamento não fora efetuado amigavelmente, no respectivo tempo hábil, conforme preceitua a legislação em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0037/56

fls. 005

FL. 02 MENSAGEM Nº 92 EM 27 DE FEVEREIRO DE 1986

Com vistas às receitas de transferências em Fundação de Convênios, na forma apresentada no Projeto de Lei em mira, virá possibilitar ao Município receber e classificar os recursos oriundos da União transferidos através de convênios. Neste caso, a título de exemplo citaremos: O Convênio Moral, conforme planilha financeira em anexo.

Com o advento da Lei nº 86 de 23 de dezembro de 1986, que institui a cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, teve o Município elasticidade o seu quadro de fontes de recursos. Onde que, do produto da arrecadação desse imposto, 50% constitui receita do Município no qual o veículo estiver licenciado.

Senhores Vereadores, cabe-nos ainda esclarecer a Vossas Excelências que estas fontes de recursos já estão produzindo rendas, contribuindo para a consolidação do lastro econômico deste Município.

Por ser esta matéria de relevante importância para esta comunidade, solicitamos que para sua análise e deliberação seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Magna deste Estado de Rondônia.

PALÁCIO DOS PIONEIROS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1986

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR



RENOVAÇÃO DE NOMINAÇÃO: Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR (REC/131380 de 25/11/85)

PLANILHA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO

SUPLENTE ☐ COORD. ☐ R 0 MUNICÍPIO ☐ U R I O P R E I T O D I O O E S T E ANO ☐ 1 9 8 6

DATA DE INÍCIO ☐ 0 1 0 1 8 6 RENOVAÇÃO ☐ 0 1

1º REAJUSTE

MÊS ☐ 0 7 PERCENTUAL ☐ 0 7 0

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL POR ENCARREGADO	MESES	REMUNERAÇÃO TOTAL
0 3	6 1 9 2 8 7 5	X 0 6	1 1 1 5 7 6 7 5 0
		X	
		X	
		X	
		X	

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL POR ENCARREGADO	MESES	REMUNERAÇÃO TOTAL
0 3	1 0 5 3 7 8 8	X 0 6	1 8 9 6 8 1 8 4
		X	
		X	
		X	
		X	

TOTAL A ☐ 1 1 1 5 7 6 7 5 0

TOTAL C ☐ 1 8 9 6 8 1 8 4

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	SEG. ACIDENTE DE TRABALHO	FGTS	ENCARGOS TOTAIS
1 8 2	0 4	8 9 2 6 2 0	2 9 6 7 9 6 2
2 0 3 0 7 1	4 4 6 3 1		

TOTAL B ☐ 2 9 6 7 9 6 2

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	SEG. ACIDENTE DE TRABALHO	FGTS	ENCARGOS TOTAIS
1 8 2	0 4	7 5 8 7 3	5 0 4 5 5 3 7
3 4 5 2 2 0 9			

TOTAL D ☐ 5 0 4 5 5 3 7

SUBTOTAL I (A+B) ☐ 1 4 1 2 5 7 1 2

SUBTOTAL 2 (C+D) ☐ 2 2 0 1 3 7 2 1

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
28 / 02 / 86	N.º 0037/86
<i>[Signature]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0037/86

fls. 007

REC

AO PRESIDENTE,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 28 / 02 / 86

RECEBIDO
28 / 02 / 86
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

[Signature]
Joveria Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port.º / CMOP/8

AO Expediente,
Segue o presente processo para as devidas providências

Em: 03/03/86

[Signature]
CHEFE DE GABINETE
Port.º / CMOP/8

AO Plenário,
Para conhecimento

Em: 03/03/86

[Signature]
Márcia A. O. Almeida
Chefe do Expediente

AO Departamento das Comissões,
Segue o presente processo para as devidas providências

Em: 04/03/86

[Signature]
Márcia A. O. Almeida
Chefe do Expediente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 04/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Como relator ao Projeto de Lei nº 093/86 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no Orçamento Vigente Novas Fontes de Receitas, sendo desta forma um Projeto totalmente constitucional conforme a Lei 4320 que dá todo amparo para que o Executivo Municipal possa ampliar a capacidade de arrecadação do Município, baseado nisto meu voto é favorável a tramitação do referido Projeto.

Ouro Preto do Oeste, 04/03/86.

Lourival da Cruz Nascimento

Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0037/60

fls. 009

Dee

PARECER Nº 04/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao voto e Parecer do Relator referente ao Projeto de Lei nº 093/86, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no Orçamento Vigente Novas Fontes de Receita, sendo que a Comissão concluiu e sentiu a necessidade da criação de novas fontes de arrecadação para o Município, pois o nosso voto é por unanimidade favorável a tramitação do referido Projeto.

Ouro Preto do Oeste-RO, 04/03/86.

Joselita
Joselita Araújo de Oliveira

Presidente

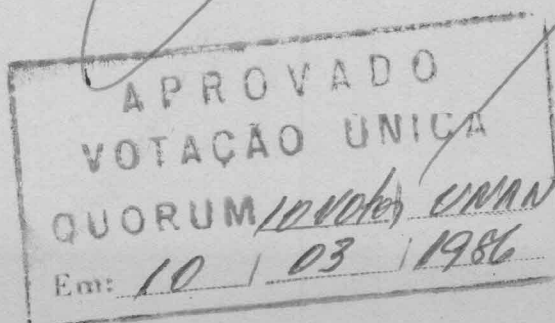
Vera Lúcia
Vera Lúcia Travaim de Souza

Secretária

Lourival
Lourival da Cruz Nascimento

Membro

nshm.



Proc. n.º 0037/86

fls. 010

Jeun

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para
dar o parecer no prazo regimental de 10 (dez) dias.

Em. 04. 03. 86

Amachado
neza de Sousa *Sotis* *Amachado*
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia
Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador *Elías Madalós*
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Elías Madalós
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do projeto *Projeto de Lei* n.º 93 186
das Comissões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste;
em 04 de Março de 1986
Presidente das Comissões

Elías

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 10/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR
NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 93, de 27 de Fevereiro de 1.986, é de muita importância para o nosso Município, uma vez que o mesmo produzirá rendas que contribuirá para a economia Municipal.

Assim sendo, meu voto é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões em, 04 de Março de 1.986 .


Elias Madalão

Presidente-Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 10/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

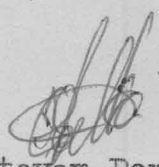
VOTO DA COMISSÃO

Concordamos com a aprovação do Projeto de Lei nº 93, de 27 de Fevereiro de 1.986, bem como o parecer e voto do Relator.

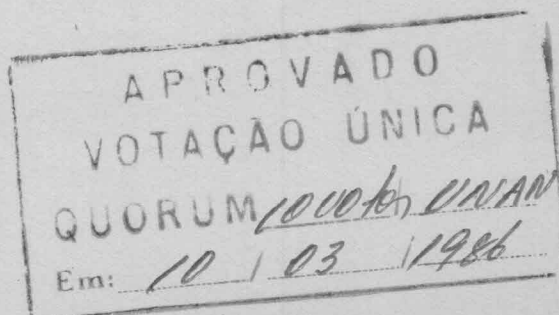
Sala das Comissões em, 04 de Março de 1.986.


Elias Madalão
Presidente


Artemísio Teles de Almeida
Secretário


Josino Estevam Pereira Filho
Membro .

nshm.



deu

do Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em 10.03.86

Amachado

Luiza de Sousa Botis Machado
Diretora Dept. das Comissões

ao Plenário,
Para discussão e votação dos Pareceres nos
04/86 da Comissão Permanente de Justiça e
Redação e 10/86 da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei
nº 93/86.

em: 10/03/86
yuy

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao
Departamento das Comissões,
Segue o presente processo para as devidas
providências.

em: 11/03/86
yuy

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 02/86

PROPOSITURA : PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.986
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RE -
CEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

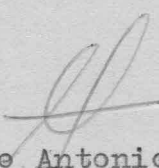
VOTO E PARECER DO RELATOR

No Município é que o cidadão nasce, cresce e produz; No Município é que acontece o progresso.

Somos a favor da aprovação do Projeto.

Antes que a tão propalada e prometida reforma tributária não chegue, infelizmente temos que nos conformar com as migalhas vindas da União.

Sala das Comissões em, 11 de Março de 1986


Cláudio Antonio Olivência
Presidente-Relator.

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 02/86

PROPOSITURA : PROJETO DE LEI Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.986.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A"
INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEI
TAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Abraçamos a argumentação do Relator com rela
ção ao Projeto em evidência e recomendamos à aprovação do mesmo.

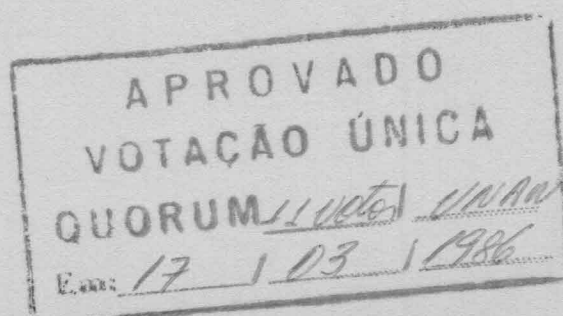
Sala das Comissões em, 11 de Março de 1.986.

[Handwritten signature]
Cláudio Antonio Olivênciã
Presidente

[Handwritten signature]
Alexandre Azis Pereira
Secretário

[Handwritten signature]
Luiz Nunes da Cruz
Membro.

nshm.



do expediente, para posterior envio ao
Plenário.

Em, 17.03.86

Machado
Neusa da Sousa Ratis Machado
Diretora Depto das Comissões

AO Plenário,
Para discussão e votação do Parecer n.º 02/86 da
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos e
1.ª discussão e votação do Projeto de Lei n.º 93/86

Em: 17/03/86

YUP
CHEFE DE CA
GMOPO

ao Plenário,
Para segunda discussão e votação do Projeto
de Lei n.º 93/86.

Em: 24/03/86

YUP
CHEFE DE EXPEDIENTE
GMOPO

AO Plenário,
Para Terceira discussão e votação do Projeto de
Lei n.º 93/86.

Em: 31/03/86

YUP
CHEFE DE EXPEDIENTE
GMOPO

AO
Sr. Presidente,
Segue o presente Processo para posterior envio
de ofício ao Executivo Municipal informando
sobre a aprovação do Projeto de Lei n.º 93/86
e, encaminhando cópia do mesmo. Em se-
guida providenciar despacho ao Expediente
para arquivo do presente Processo.

Em: 02/04/86
Jury

Ao Expediente;
Segue o presente processo para ser arquivado.

Em, 02.04.86

José Benedito de Jesus
PRESIDENTE



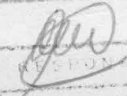
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 067 /GP/CMOP/RO/86

OURO PRETO DO OESTE - RO.

EM, 02 DE ABRIL DE 1986.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
02 / 04 / 86	Nº 066/86
	
RESPONSÁVEL	

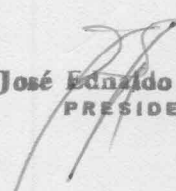
Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a V.Exa., cópia do Projeto de Lei nº 93/86 de 27 de fevereiro de 1986, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada em 31 de março de 1986, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Exa., os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,




José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - Ro.

N e s t a.

RCJT.

[Handwritten signature]

LEI Nº 95

DE 07 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente neste exercício financeiro as seguintes receitas:

1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.00.00	Receita de Aluguel
1721.09.01	Transferência em Função de Convênios
1722.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1990.02.00	Receita de Honorários de Advogados

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

LEI Nº 95

DE 07 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVAS FONTES DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente neste exercício financeiro as seguintes receitas:

1310.00.00	Receitas Imobiliárias
1311.00.00	Receita de Aluguel
1721.09.01	Transferência em Função de Convênios
1722.01.03	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1990.02.00	Receita de Honorários de Advogados

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL